



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 006/2023

APROVADO

20/02/2023

Márcio José Pereira Pires
Presidente

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO O “AVENTUREIRO MOTOFEST” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Santo Antônio do Aventureiro o “AVENTUREIRO MOTOFEST”, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art.2º- Poderá a Secretaria Municipal de Cultura fomentar o evento de que trata esta Lei, buscando recursos públicos e parcerias privadas.

Art.3º- Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente lei por meio de Decreto.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2023.


Marcio José Pereira Pires

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

JUSTIFICATIVA

Diante da importância de promover eventos que fomentem o lazer, o turismo e a atividade econômica, apresento o Projeto de Lei que institui e inclui no calendário oficial de eventos e festas do município de Santo Antônio do Aventureiro o “AVENTUREIRO MOTOFEEST”.

Esse evento já é tradicionalmente realizado anualmente no mês de maio, e nada mais justo que entre no calendário oficial da nossa cidade e assim, ser dado mais visibilidade e a promoção da participação de mais pessoas.

Assim, a fim de oficializar este acontecimento, apresento tal Propositura, contando com a apreciação e apoio dos nobres pares, na aprovação do presente Projeto de Lei.